

## PROCESSO SELETIVO – 025/2022: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/AR/DF, mediante as condições estipuladas neste descritivo, em conformidade com a Resolução Sesc 1.296/2015, informa a realização do Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga em cargo de – **Técnico em Enfermagem do Trabalho**, bem como para aproveitamento posterior, dentro do prazo de validade de 01 (um) ano, prorrogável, a critério do Sesc-DF, por igual período, a contar da data de homologação do processo seletivo.

O Sesc é uma entidade de cooperação e assistência social, com natureza jurídica de direito privado, criada em 1946 por iniciativa de empresários e líderes sindicais, cuja atuação está pautada no compromisso com a transformação e o progresso social.

Desde 1966 o Serviço Social do Comércio no Distrito Federal – Sesc-DF contempla ações de educação, saúde, cultura, ação social, desenvolvimento físico e esportivo, lazer, alimentação e turismo social, por meio de atividades, programas e projetos propositivos e inovadores. São milhões de pessoas atendidas anualmente, por mais de 1.300 empregados empenhados em propiciar serviços de qualidade.

Assim, o Sesc está em busca de pessoas que se identifiquem com o seu compromisso social e com uma cultura de aprendizagem contínua, articulando gestão, formação, pesquisa, prestação de serviços e que sejam comprometidos com a missão de contribuir para melhoria da vida de milhões de brasileiros, na superação das desigualdades e garantia dos Direitos Sociais. Nossos processos seletivos são definidos por normas e procedimentos próprios, sendo a contratação de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

A realização do presente processo seletivo não se configura, em qualquer hipótese, como concurso público, bem como a aprovação do candidato em todas as Etapas do processo não obriga o Sesc à sua contratação.

### 1. INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA

Cargo	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO
Requisitos	<ul style="list-style-type: none"><li>Nível Médio Completo</li><li>Curso Técnico em Enfermagem completo</li><li>Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho completa</li><li>Registro ativo no Conselho Regional da categoria</li><li>Experiência mínima de 6 meses como Técnico em Enfermagem do Trabalho</li></ul> <p><i>Serão consideradas experiências profissionais cópias da Carteira de Trabalho e/ou declaração da empresa informando o período efetivamente trabalhado (dia, mês e ano de entrada e saída), bem como a descrição das atividades, desde que sejam compatíveis com as atividades do cargo para o qual concorrem. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado, contendo o CNPJ e identificação e assinatura do responsável da Empresa (com nome, número do CPF e cargo).</i></p>
Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"><li>Utilização de recursos tecnológicos para um atendimento diferenciado, otimização dos processos e integração de informações.</li><li>Conhecimento em prontuário eletrônico e sistemas ERP.</li><li>Prática no envio de eventos ao e-Social.</li><li>Técnicas de redação oficial.</li></ul>

<b>Principais atribuições</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Executar ações assistenciais de enfermagem, apoiando o médico no controle epidemiológico e na prevenção de doenças. Realizando campanhas educativas, orientando aos profissionais do Sesc-DF ou das empresas parceiras.</li> <li>▪ Realizar testes, verificar sinais vitais, coletar material, seguindo normas técnicas e registrar os dados.</li> <li>▪ Apoiar a Segurança do Trabalho nas ações de biossegurança, interpretando normas técnicas de descontaminação, limpeza, preparo, desinfecção, esterilização e estocagem de materiais.</li> <li>▪ Auxiliar as ações de prevenção de doenças laborais, de prevenção de acidentes e de medidas reabilitativas, participando de campanhas educativas, realizando levantamentos de doenças profissionais e epidemiológicas.</li> <li>▪ Atuar em campanhas de vacinação.</li> <li>▪ Auxiliar ao médico do trabalho na realização de exames admissionais, demissionais, periódicos, de mudança de função e de retorno ao trabalho.</li> <li>▪ Orientar e acompanhar os profissionais quanto aos procedimentos necessários em situação de afastamento, para o INSS.</li> <li>▪ Apoiar na emissão de Comunicação de Acidentes do Trabalho – CAT, analisando dados e documentos respectivos, preenchendo e encaminhando o comunicado específico.</li> <li>▪ Apoiar na realização de perícias, auditorias, sindicâncias médicas e visitas domiciliares.</li> <li>▪ Auxiliar a equipe da área e atuar em emergências, aplicando conhecimentos de primeiros socorros, verificando sinais vitais e orientando os envolvidos.</li> <li>▪ Controlar o estoque de material de consumo e de instrumentais, computando as entradas e saídas, anotando o quantitativo necessário e encaminhando pedidos.</li> <li>▪ Operar sistemas, processando dados e informações da área de saúde, efetuando registros e elaborando relatórios.</li> <li>▪ Elaborar relatórios mensais com os indicadores da área de atuação.</li> <li>▪ Atuar em parceria com a coordenação de saúde, apoiando a área quando necessário.</li> <li>▪ Zelar pelo cumprimento das normas de biossegurança, utilizando os equipamentos de proteção individual no exercício da função.</li> <li>▪ Zelar pelas instalações, equipamentos e materiais de uso, cuidando da organização e limpeza do ambiente de trabalho.</li> <li>▪ Atuar em atividades administrativas e outras atribuições que colaborem para o desenvolvimento da área.</li> <li>▪ Participar de ações sociais e demais eventos promovidos pelo Sesc-DF, inclusive aos finais de semana e feriados.</li> </ul>
<b>Carga Horária</b>	40 horas semanais
<b>Salário</b>	R\$ 2.670,16
<b>Benefícios</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Auxílio Alimentação/Refeição;</li> <li>▪ Credenciamento no Sesc na modalidade Trabalhador do Comércio de Bens, Serviços e Turismo;</li> <li>▪ Auxílio Creche;</li> <li>▪ Seguro de Vida em Grupo;</li> <li>▪ Descontos nos serviços educacionais e odontológicos prestados pelo Sesc-DF (percentual de desconto é inversamente proporcional à remuneração recebida pelo empregado);</li> <li>▪ Programa de Incentivo ao Esporte do Sesc – PIES;</li> <li>▪ Assistência Médica (opcional - com participação financeira do empregado) - apenas para vagas efetivas.</li> </ul>

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

<b>Vagas:</b>	01 vaga + Banco de Talentos
<b>Inscrições</b>	<b>05 a 12 de setembro de 2022, no site do Sesc-DF (<a href="http://www.sescdf.com.br">www.sescdf.com.br</a>), na aba de Processo Seletivo.</b> <i>A inscrição é on-line por meio da plataforma Empregare.</i>
<b>Etapas</b>	<b>Validação da Inscrição</b> – 05 a 12 de setembro de 2022 - Anexar o certificado de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho (frente e verso), conforme item indicado nos requisitos, que será solicitado aos inscritos via plataforma Empregare.

Enviar a documentação no formato PDF. A plataforma da Empregare recebe outras extensões, porém, para análise da documentação serão aceitos somente arquivos em PDF.

O sistema permite apenas um arquivo por questão. Caso haja mais de um documento para o mesmo item, salve-os em um único arquivo. Exemplo: se tiver duas páginas, salve as imagens em um único arquivo para envio.

**Ressaltamos que essa validação tem caráter eliminatório e serão convidados para a próxima etapa os candidatos que realizarem essa validação.** Serão analisados a documentação daqueles que forem aprovados na Avaliação Técnica Teórica.

**Avaliação Técnica** – Aplicação de prova teórica/conhecimentos específicos a fim de avaliar com objetividade o conhecimento do candidato acerca da área (presencial) - *Etapa classificatória e eliminatória, com previsão de aplicação a partir de 18 de setembro.*

Serão mensurados conhecimentos sobre: Atualização das NR's; Atribuições do Técnico dentro do Serviço de Segurança do Trabalho; Atuação do Técnico na elaboração do PCMSO; Função do PCMSO; Trabalho em conjunto com segurança do trabalho; Medidas de controle de saúde coletiva; Riscos Ocupacionais (biológicos); Manejo em casos de adoecimento emocional; Condições sanitárias nos locais de trabalho; Ações de Prevenção e Educação em saúde; Conhecimentos técnicos em relação a vírus e bactérias; Aplicação de vacinas; Testagem de covid (teste rápido); Protocolos de saúde atuais do Ministério da Saúde; Controle de dados ocupacionais; Art. 12 da Lei No 7.498; Periodicidade de exames ocupacionais; Sigilo das informações; Infrações possíveis de aplicação; Atuação em equipe multiprofissional

Serão convidados para a próxima etapa os candidatos que tiverem alcançado classificação com pontuação acima de 70 pontos. Os demais poderão ser chamados conforme necessidade do Sesc e dentro do prazo de vigência da homologação do processo seletivo.

Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a dez por vaga poderá, a critério do Sesc/AR/DF, ser precedida a redução da pontuação mínima, a fim de ampliar a concorrência.

**Comprovação de Requisitos** - Análise da documentação encaminhada pelos candidatos com o objetivo de validar a comprovação dos requisitos para o cargo, informados neste descritivo (on-line). Os candidatos com documentos ilegíveis, informações incompletas ou que não condizem com o que foi solicitado, não estarão habilitados para seguirem nesta seleção - *Etapa eliminatória, a ser disponibilizada a partir de 23 de setembro.* A plataforma Empregare permitirá apenas um arquivo por questão. Caso haja mais de um documento para o mesmo item, salve-os em um único arquivo. Exemplo: se tiver duas páginas, salve as imagens em um único arquivo para envio.

Enviar documentação no formato PDF. A plataforma da Empregare recebe outras extensões, porém, para análise da documentação, serão aceitos somente arquivos em PDF.

**Avaliação Prática** – Simulação e/ou execução de uma prática de trabalho a fim de avaliar com objetividade as habilidades do candidato acerca da área (presencial) - *Etapa eliminatória e classificatória, a ser realizada a partir de 17 de outubro.*

Os candidatos serão avaliados conforme seus conhecimentos práticos sobre a atuação técnica em enfermagem do trabalho.

**Avaliação Comportamental** - Análise das competências comportamentais do cargo a fim de verificar a aderência das características, atitudes e alinhamento com o cargo, área e instituição - *Etapa eliminatória e classificatória, a ser realizada a partir de 25 de outubro.*

### 3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

3.1	O Sesc/AR/DF não se responsabiliza por quaisquer contratempos causados por falhas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.2	As dúvidas surgidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: <a href="mailto:selecao@sescdf.com.br">selecao@sescdf.com.br</a> , constando no assunto o código da vaga (neste caso: 025/2022). E-mails enviados sem a identificação do Processo Seletivo não terão garantida a resposta.

<b>3.3</b>	Serão aplicados critérios de seleção apenas aos primeiros candidatos que alcançarem as maiores pontuações. Os demais candidatos permanecerão em banco e poderão ser convidados a prosseguirem no processo seletivo quando da necessidade da Instituição.
<b>3.4</b>	Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final, serão observados, os seguintes critérios para desempate: a) Maior pontuação na etapa de Avaliação Prática; b) Maior pontuação na etapa de Avaliação Individual Comportamental; c) Maior tempo de experiência no cargo; d) Maior nível de escolaridade.
<b>3.5</b>	O Sesc/AR/DF se reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.
<b>3.6</b>	Por necessidade institucional, este processo seletivo poderá ser interrompido em qualquer uma das etapas, a critério do Sesc/AR/DF.
<b>3.7</b>	Outras informações a respeito do processo seletivo serão repassadas aos participantes no decorrer das etapas.
<b>3.8</b>	Os candidatos aprovados no Processo Seletivo poderão ser contratados para trabalhar em qualquer uma das Unidades do Sesc/AR/DF ou em outros locais onde existam atendimento realizados pela Instituição.
<b>3.9</b>	A aprovação em todas as etapas do processo seletivo, incluindo a realização de exames médicos pré-admissionais, não gera compromisso de contratação por parte do Sesc/AR/DF.
<b>3.10</b>	Aos candidatos aprovados, será solicitado o envio dos seguintes documentos complementares, por meio da plataforma de seleção: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Carteira de Identidade Civil (Frente e Verso);</li> <li>• Cartão do CPF / ou retirar no site da Receita Federal;</li> <li>• Cartão Cidadão / ou / Print Carteira de Trabalho Digital do último contrato;</li> <li>• Declaração de quitação eleitoral - retirada no site do TRE em qualquer cartório eleitoral;</li> <li>• Reservista ou certificado de dispensa militar (candidato masculino);</li> <li>• Comprovante de residência atual (com CEP);</li> <li>• 1 foto (3x4) / ou Selfie em fundo claro do pescoço para cima (padrão foto 3x4);</li> <li>• Certidão de Nascimento / ou Certidão de Casamento / ou Certidão de União Estável (registrada em Cartório);</li> <li>• Cartão de Vacinação COVID e para Profissionais da saúde (Hepatite B e Tétano atualizados);</li> <li>• Número do cartão SUS (pode ser retirado no app CONECTE SUS ou no site <a href="https://conectesus.saude.gov.br">https://conectesus.saude.gov.br</a>);</li> <li>• Qualificação E-Social (<a href="http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral">http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral</a>);</li> <li>• Laudo Médico atestando a deficiência - Somente para casos de candidato de PCD.</li> </ul>

#### **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>4.1</b>	É vedada a contratação, sob pena de eliminação a qualquer tempo, aos candidatos que: a) possuam grau de parentesco com os empregados do Sesc/AR/DF ou Senac/AR/DF, conforme estabelecido no art. 44 do Regulamento do Sesc, disponível no endereço eletrônico <a href="http://www.sescdf.com.br">www.sescdf.com.br</a> (Institucional - Transparência - O Sesc - Legislação do Sesc); b) tenham sido demitidos do Sesc/AR/DF por justa causa; c) tenham sido dispensados da Entidade durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação de período experimental, nos últimos 24 meses a contar da data de publicação deste Descritivo; d) tenham saído da instituição mediante adesão a um programa de incentivo ao desligamento de empregados.
<b>4.2</b>	Todos os processos seletivos do Sesc/AR/DF são extensivos às pessoas com deficiência (PCDs), assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações
<b>4.3</b>	O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização de qualquer etapa deverá, no ato da sua inscrição, indicar o tipo de necessidade especial via e-mail para: <a href="mailto:selecao@sescdf.com.br">selecao@sescdf.com.br</a> a) A solicitação será indeferida, caso o recebimento do requerimento ocorra após o prazo estipulado. b) A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
<b>4.4</b>	O Sesc/AR/DF se reserva o direito de excluir do processo seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

#### **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

<b>5.1</b>	A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste descritivo, das quais não poderá alegar desconhecimento sendo, igualmente, de sua responsabilidade o acompanhamento das informações e a participação nas etapas.
<b>5.2</b>	Os candidatos terão o prazo máximo de 1 (um) dia útil, contados da data da convocação, para apresentarem cópias com originais para conferência ou ainda, para manifestarem sobre aceitar ou desistir da contratação. No caso de renúncia à convocação, o candidato poderá se posicionar em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar dentro do prazo de validade do processo seletivo. A ordem da lista de renúncia observará a ordem de classificação e da necessidade do Sesc/AR/DF. Após duas renúncias, será considerada a desistência do processo.
<b>5.3</b>	Ao candidato PcD, a admissão será efetivada mediante compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas.
<b>5.4</b>	Casos omissos serão dirimidos pela Administração Regional.

5.5	O Sesc/AR/DF se reserva o direito de proceder alterações no comunicado, no que tange às etapas de seleção, podendo fazer inversões, inclusões ou exclusões e, ainda, realizar mais de uma etapa na mesma data, mantida a concorrência/igualdade do procedimento.
5.6	Somente será permitida a participação nas etapas, na respectiva data, horário e local, conforme divulgado ao candidato
5.7	Estarão automaticamente eliminados os candidatos que não comparecerem, ou chegarem após o início de qualquer das etapas do processo seletivo.
5.8	Não haverá segunda chamada ou repetição de provas/avaliações. Salvo por interesse da instituição.

### **CRONOGRAMA DAS ETAPAS**

1. As datas informadas sobre as Etapas dos Processos Seletivos são estimativas prováveis, dessa forma, poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade/necessidade do Sesc-DF. Cabe ao candidato acompanhar as divulgações para cumprir os prazos estabelecidos quanto às próximas Etapas.

<b>AS DATAS DESCRITAS NESTE CRONOGRAMA SÃO DE CUNHO ORIENTADOR, PASSÍVEIS DE ALTERAÇÃO</b>	<b>DATA</b>
01. Período de Inscrições	05 a 12/09/2022
02. Validação da Inscrição (on line)	05 a 12/09/2022
03. Avaliação Técnica/Objetiva (presencial)	A partir de 18/09/2022
04. Comprovação de Requisitos	A partir de 23/09/2022
05. Avaliação Técnica/Prática (presencial)	A partir de 17/10/2022
06. Avaliação Comportamental (Entrevistas/Dinâmicas de Grupo)	A partir de 25/10/2022

2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das Etapas, bem como a consequente ciência de data, horário e local previamente agendados.
3. A ausência ou o atraso em qualquer uma das etapas ocasionará a eliminação do candidato no Processo Seletivo.

Brasília-DF, 25 de agosto de 2022.

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO NO DISTRITO FEDERAL – SESC-DF**